



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1006/2018

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua: Tancredo Neves Esq. com Rua da Torre S/n, representado por JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AUTO POSTO QUEIROZ LTDA, inscrito(a) no CNPJ 19.116.859/0001-99, com sede na AV.WEYNE CAVALCANTE Nº S/N, NOVA CANAA II, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537.000, representada por CRISTIANO CUSTÓDIO DE QUEIROZ, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo quantitativo de aproximadamente 24,04% no valor total do contrato, assim, o contrato com o valor inicial de R\$ 2.359.866,00 (dois milhões trezentos e cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais) passará a ser o valor de R\$ 2.927.135,92 (dois milhões novecentos e vinte mil cento e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos). O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93 que diz:

"Art.: 65 Os Contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:"

"(B) quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei;"

"§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

Item	Descrição	Unid	Quant.	Ind. %	Valor Un. Inicial	Quant. A Ser Aditivada	Vlr Total
4	BALDE DE OLEO 10 W COM 20 LITROS	UND	16	25,00	330,00	4	R\$ 1.320,00
6	BALDE DE OLEO 15W40 20 LITROS	UND	110	24,55	267,00	27	R\$ 7.208,87
7	BALDE DE OLEO 20W30 20 LITROS	UND	5	20,00	253,00	1	R\$ 253,00
8	BALDE DE OLEO 80W90 20 LITROS	UND	7	14,29	238,00	1	R\$ 238,07
11	BALDE DE OLEO HIDRAULICO 68 COM 20 LITROS	UND	10	20,00	247,80	2	495,60
18	LUBRIFICANTE PARA DIESEL 40	LT	416	25,00	16,00	104,00	R\$ 1664,00
21	OLEO DIESEL S10	LT	505.775	24,00	3,65	121.386,00	R\$ 443.058,90
22	OLEO DIESEL S10 - COTA RESERVADA	LT	127.965	24,20	3,65	30.967,53	R\$ 113.031,48

VALOR TOTAL 567.269,98

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2018 Projeto 15 452 1321 2.035 Manter o Programa Asfalta Canaã, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 33.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, Fonte de Recurso 12400, no valor de R\$ 567.269,98 (quinhentos e sessenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 16 de novembro de 2018.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ(MF) 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE


CRISTIANO L. DE OLIVEIRA
AUTO POSTO QUEIROZ/LTDA
19.116.859/0001-99
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.



2.

